

Superintendencia de Patrimônio e Transportes

## **LEILÃO N. 0002/2022 – SAD**

**OBJETO:** Alienação por licitação, na modalidade **LEILÃO**, de bens móveis, classificados como inservíveis para a Administração Pública Estadual, com valor comercial, oriundos dos Órgãos e Entidades, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, nas características e quantidades contidas no **ANEXO I** deste Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** “**MAIOR LANCE POR LOTE**”

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 09/08/2022 às 14:00 horas (horário local)

**LOCAL:** [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)

### **PREÂMBULO**

- 1. DO OBJETO**
  - 2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E REALIZAÇÃO DO LEILÃO**
  - 3. DA VISTORIA DOS BENS**
  - 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
  - 5. DA DOCUMENTAÇÃO**
  - 6. DO PROCEDIMENTO**
  - 7. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO**
  - 8. DO PAGAMENTO**
  - 9. DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS**
  - 10. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**
  - 11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO**
  - 12. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA**
  - 13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
  - 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- ANEXO I – DESCRIÇÕES DOS BENS**

Superintendencia de Patrimônio e Transportes

## **LEILÃO ADMINISTRATIVO N. 0002/2022 – SAD**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO-SAD**, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, torna público que no **dia 09/08/2022, às 14:00 horas** (horário local), realizará procedimento licitatório, na modalidade “**LEILÃO**”, na forma **ELETRÔNICA**, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), como critério de julgamento **MAIOR LANCE POR LOTE**, autorizado no **Processo n. 55/012.655/2021**, nos termos do artigo 53, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e ao que dispõe o Decreto Estadual n. 15.808/2021, bem como demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Alienação por licitação, na modalidade **LEILÃO**, de bens móveis, classificados como inservíveis para a Administração Pública Estadual, com valor comercial, oriundos dos Órgãos e Entidades, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, nas características e quantidades contidas no **ANEXO I**, deste Edital.

**1.2.** O critério de julgamento será o de “**MAIOR LANCE POR LOTE**”;

**1.3.** O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do **ANEXO I**, deste Edital;

**1.4.** Os bens móveis serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

### **2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

**2.1. Local para recebimento das propostas do leilão eletrônico:**

[www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)

Superintendencia de Patrimônio e Transportes

**2.2. Data:** 09 de agosto de 2022.

**Horário:** 14:00 horas (horário local do Estado de MS)

**Lotes:** 01 ao 15

### **3. DA VISTORIA DOS BENS**

**3.1.** Os bens constantes no **ANEXO I**, estão depositados e poderão ser vistoriados pelos interessados a partir do 10º (décimo) dia útil subsequente à publicação do Aviso de Leilão no Diário Oficial Eletrônico do Estado, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, sendo proibida a visitação no dia do Leilão;

**3.2.** Lotes, Local, Endereço e Horários para visitação:

a) **Lotes: 01 ao 15**

Local: **Depósito da Coordenadoria de Gestão Patrimonial -SUPAT/SAD.**

Endereço: Rua Alexandre Fleming n. 1673-Vila Bandeirantes, Campo Grande, MS.

Horário para Visitação: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min;

**3.2.1.** Servidores lotados na Coordenadoria de Gestão Patrimonial/SUPAT/SAD disponibilizarão o acesso às dependências e acompanharão as vistorias no local mencionado no subitem **3.2.**

**3.3.** A avaliação será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação, movimentação ou remoção dos bens do local.

**3.4.** Os ARREMATANTES assumem a obrigação de examinar detidamente os bens móveis, sendo que o exame deverá ocorrer presencialmente e será de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens móveis que serão vendidos devem ser esclarecidas junto ao Leiloeiro Público Oficial, e quando necessário junto à Comissão de Licitação, no período da disponibilização dos bens no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e a visitação dos bens.

Superintendencia de Patrimônio e Transportes

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Leilão as pessoas físicas e jurídicas que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos observando o seguinte:

**4.1.1.** As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

**4.1.2.** A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

**4.2.** Não poderá participar:

**4.2.1.** As empresas em falência, em recuperação judicial e extrajudicial que não obtiverem a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial ou não observarem o disposto no subitem **4.1.1** deste Edital;

**4.2.2.** Direta ou indiretamente, servidor ou dirigente do órgão e/ou entidade contratante e do órgão responsável pela licitação, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

**4.2.3.** Empresas que incorram em uma das hipóteses legais de impedimento de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;

**4.2.4.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**4.2.5.** Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão

Superintendencia de Patrimônio e Transportes

de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** A documentação para a participação do certame se restringirá a:

- a) Pessoas Físicas: Carteira de Identidade, CPF/MF, comprovante de endereço;
- b) Pessoas Jurídicas: Contrato Social acompanhado da Certidão Simplificada atualizada, CNPJ/MF, Certidão Negativa do INSS e Certidão Negativa do FGTS atualizadas, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão e comprovante de endereço.

**5.2.** Os documentos apresentados deverão ser entregues em vias originais ou por qualquer processo de cópias legíveis e autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração Estadual.

## **6. DO PROCEDIMENTO**

**6.1.** Os bens relacionados no **ANEXO I** deste Edital, só poderão ser arrematados na forma eletrônica (“online”). Poderão ser oferecidos lances a partir do 15º (décimo quinto) dia subsequente a publicação do Aviso de Leilão, no Diário Oficial Eletrônico do Estado, sendo o Edital de Leilão disponibilizado integralmente no site: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br). O Leilão eletrônico se estenderá até o dia da abertura da sessão pública do Leilão.

**6.2.** Para efetuar o lance via internet, os interessados deverão acessar o site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), e preencher o cadastro prévio e de forma gratuita estando

Superintendencia de Patrimônio e Transportes

cientes de todas as exigências documentais, especialmente as mencionadas no subitem 5. Com o cadastro realizado com sucesso e atendida as exigências documentais, será fornecida via e-mail, senha e *login*, tornando o licitante apto para realizar seu lance;

**6.3.** Os lances ofertados pela internet serão atualizados automaticamente;

**6.4.** Após a abertura da sessão pública, os lotes serão abertos de forma sucessiva e subsequentes com intervalo de 02 (dois) minutos;

**6.5.** Para que haja encerramento da arrematação do lote este deverá permanecer por 01 (um) minuto sem receber outra oferta.

**6.6.** A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o ARREMATANTE a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

**6.7.** Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido neste Edital.

**6.8.** É proibido ao ARREMATANTE do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes de sua quitação e retirada.

**6.9.** Todos os atos serão consignados em ata, que por seu turno, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

## **7. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO**

**7.1.** Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento à vista ao Leiloeiro Público

Superintendencia de Patrimônio e Transportes

Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado.

**7.2.** A importância recolhida pelo ARREMATANTE a título de comissão do Leiloeiro não será utilizada para complementação do valor de arrematação, restando consignada a INEXISTÊNCIA de relação com o pagamento devido ao Estado.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O Leiloeiro Público Oficial enviará para o ARREMATANTE, o Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul – DAEMS, emitido pela Comissão de Licitação referente ao valor do lote arrematado para pagamento;

**8.1.1.** Os valores referentes aos lotes arrematados serão recolhidos pelo ARREMATANTE, integralmente e em dinheiro ao Tesouro Estadual por DAEMS, no prazo de 03 (três) dias úteis posteriores à realização do Leilão;

**8.1.2.** Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou força maior reconhecidos pela Comissão de Licitação;

**8.1.3.** Na excepcional hipótese de prorrogação para o pagamento a que se refere o subitem **8.1.2**, será emitido o DAEMS, com nova data de vencimento, e constará como ocorrência na Prestação de Contas.

**8.2.** Serão admitidas somente propostas para pagamento à vista do valor do lote arrematado.

**8.3.** Será de responsabilidade do ARREMATANTE a observação de todos os prazos de pagamento e comprovação, não cabendo à Administração Estadual qualquer responsabilização por seu descumprimento.

**8.4.** Não quitado o pagamento no prazo estabelecido no subitem **8.1.1**, o ARREMATANTE perderá o direito sobre o bem arrematado, além de sujeitar-se às

Superintendencia de Patrimônio e Transportes

penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**8.5.** Todos os tributos incidentes e outras despesas porventura advindas da arrematação correrão exclusivamente por conta do ARREMATANTE.

**8.6.** No prazo de até 03 (três) dias úteis, posteriores à realização do Leilão, o ARREMATANTE apresentará ao Leiloeiro Público Oficial o Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul – DAEMS, referente ao pagamento integral e em dinheiro do valor do lote arrematado;

**8.6.1.** O Leiloeiro Público Oficial emitirá Recibo Individual para cada lote arrematado, devendo neste, constar o nome do ARREMATANTE, CPF/CNPJ, números de telefones de contatos, endereço de e-mail eletrônico, endereço completo, número do lote arrematado, valor da arrematação, valor de recolhimento e encaminhará uma via à Comissão de Licitação anexa à Prestação de Contas.

**8.7.** O Leiloeiro Público Oficial informará à Comissão de Licitação o pagamento dos lotes mediante comprovante, emitido através do Sistema de Gestão de Arrecadação Estadual – SGAE.

## **9. DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS**

**9.1.** Para a retirada dos bens arrematados, o ARREMATANTE deverá apresentar ao Leiloeiro Público Oficial o DAEMS referente ao pagamento integral e em dinheiro do valor do lote arrematado, no prazo definido no item **8.6**, deste Edital, para a confirmação do pagamento e impressão de comprovante, através do Sistema de Gestão de Arrecadação Estadual – SGAE;

**9.1.1.** O Leiloeiro emitirá a Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação do DAEMS que comprove a integralização do pagamento, observando o cumprimento das exigências documentais do subitem **5.1**, deste Edital.

**9.1.2.** A emissão da Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados é de



Superintendencia de Patrimônio e Transportes

inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial e garante ao Estado de Mato Grosso do Sul o recebimento integral do valor do lote arrematado.

**9.2.** No ato da retirada dos bens o ARREMATANTE ou seu representante legal, apresentará a Autorização para Entrega de Lote emitida pelo Leiloeiro Público Oficial e assinará o Comprovante de Entrega de Lote.

**9.3.** No prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à emissão da Autorização de Entrega, prevista no subitem **9.1.1**, os ARREMATANTES, ou seu representante legal, deverão remover integralmente o lote arrematado, do local de armazenamento indicado no subitem **3.2.**, deste Edital.

**9.4.** Caso o ARREMATANTE não proceda à retirada dos bens no prazo previsto no subitem **9.3**, perderá a importância recolhida e os bens que compõem o lote arrematado serão revertidos ao patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo das sanções cabíveis além de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital e na Lei n. Federal n.8.666/1993 e suas alterações.

**9.5.** O ARREMATANTE assumirá os riscos no carregamento e arcará com todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

**10.1.** Realizar os procedimentos de Leilão em conformidade com as leis, Resoluções e Portarias vigentes, e o disposto no Decreto Federal n. 21.981/1932, que regula a profissão de Leiloeiro.

**10.2.** Divulgar o Leilão de forma ampla ao público em geral, em endereço eletrônico na rede mundial de computadores, e confeccionar material publicitário impresso sobre o Leilão, sob forma de cartilha, livreto, folheto, etc., além de divulgar o Leilão, pelo menos por 1 (uma) vez em jornal de grande circulação estadual.

Superintendencia de Patrimônio e Transportes

**10.3.** As despesas com divulgação em qualquer meio de comunicação, deslocamento, depósito, guarda e conservação dos bens móveis, alimentação e hospedagem e qualquer outra de natureza pessoal devem ser patrocinadas pelo próprio credenciado, não havendo possibilidade de ressarcimento pelo Estado.

**10.4.** Comparecer até o local onde estão depositados os bens, auxiliando na avaliação e ratificação de distribuição dos lotes, inclusive com apresentação posterior de relatório que subsidiou a avaliação dos bens e fazer registro fotográficos dos mesmos para divulgação.

**10.5.** Fazer constar na divulgação do evento na Internet e no material impresso a descrição dos bens ofertados, informações sobre o Leilão, telefones para contato e demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

**10.6.** Não utilizar o nome do Estado de Mato Grosso do Sul em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico.

**10.7.** Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização do Leilão e responsabilizar-se perante o Estado de Mato Grosso do Sul, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido.

**10.8.** Exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados, tanto na publicidade como principalmente na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez.

**10.9.** Atender aos interessados pessoalmente, por telefone e/ou e-mail, conduzir o Leilão e responsabilizando-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas.

Superintendencia de Patrimônio e Transportes

**10.10.** Enviar o Documento de Arrecadação do Estado de MS – DAEMS, apresentar o comprovante de pagamento do DAEMS emitido, através da consulta no Sistema de Gestão de Arrecadação Estadual – SGAE e emitir a Autorização de Entrega de Lotes que forem integralmente pagos.

**10.11.** Apresentar à Comissão a Prestação de Contas do Leilão, no prazo de 07 (sete) dias subsequentes a realização do Leilão. Para Prestação de Contas deverá apresentar uma via do Recibo Individual e uma via do Recibo das Comissões pagas, emitidas aos ARREMATANTES, juntamente com consulta do DAEMS que comprove o depósito integral na conta do Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos bens arrematados, Relatório Geral digital do Leilão, devidamente assinado, encaminhar cópia digital contendo a identificação do licitante vencedor, juntamente com a documentação exigida no subitem **5**, deste Edital, devidamente verificado no cadastro da Receita Federal.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO**

**11.1.** O resultado do Leilão será homologado e adjudicado em Diário Oficial Eletrônico do Estado, para conhecimento público em até 30 (trinta) dias úteis da sua realização.

## **12. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

**12.1.** Caso o ARREMATANTE não proceda à retirada dos bens no prazo previsto no subitem **9.2**, perderá a importância recolhida e os bens que compõem o lote arrematado serão revertidos ao patrimônio do Estado, sem prejuízo das sanções cabíveis além de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital e na Lei n. 8.666/1993.

**12.2.** Estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n. 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em lei específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

Superintendencia de Patrimônio e Transportes

- b) Multa de 0,5% por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) No caso de ausência de pagamento após o 30º (trigésimo) dia, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

**12.2.** As penalidades serão aplicadas após ultimados os prazos de defesa, assegurando ao arrematante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

**12.3.** As multas, quando aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**12.4.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do seu valor à licitante, a multa será inscrita em dívida ativa.

### **13.1. DO ESCLARECIMENTO**

**13.1.1.** Qualquer pessoa poderá, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, solicitar esclarecimentos ou providências, exclusivamente em campo próprio do Sistema Gestor de Compras – SGC ([www.compras.ms.gov.br/licitacao/](http://www.compras.ms.gov.br/licitacao/)), sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

**13.1.2.** A Comissão de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido.

**13.1.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo Sistema Gestor de Compras – SGC ([www.compras.ms.gov.br/licitacao/](http://www.compras.ms.gov.br/licitacao/)) e vincularão os participantes e a Administração.

Superintendencia de Patrimônio e Transportes

## **13.2. DA IMPUGNAÇÃO**

**13.2.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente em campo próprio do Sistema Gestor de Compras – SGC ([www.compras.ms.gov.br/licitacao/](http://www.compras.ms.gov.br/licitacao/)).

**13.2.2.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a autoridade competente, julgar e responder à impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

**13.2.3.** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Leilão perante a administração o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a realização de Leilão, as falhas ou irregularidades que se alega que viciariam esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**13.2.4.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## **13.3. DO RECURSO**

**13.3.1.** Dos atos do Leilão, caberão recursos a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, posteriores à realização do Leilão.

**13.3.2.** Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral da SAD, situada na avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Cep: 79031-310, Bloco I, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

**13.3.3.** Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o ARREMATANTE já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote os valores pagos lhe serão restituídos sem a comissão da Leiloeira Pública Oficial;

Superintendencia de Patrimônio e Transportes

**13.3.4.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD se reserva o direito de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para a realização da Licitação. Reserva-se, ainda, o direito de não concretizar a venda, sem prejuízo das demais cominações previstas, na hipótese do não cumprimento de quaisquer das providências indicadas no presente Edital.

**14.2.** O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(ns) alienado(s);

**14.3.** A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o ARREMATANTE a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão. A SAD não se responsabilizará por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à internet;

**14.4.** Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o ARREMATANTE já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote os valores pagos lhe serão restituídos sem a comissão da Leiloeira Pública Oficial;

**14.5.** Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

**14.5.1.** No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público

Superintendencia de Patrimônio e Transportes

que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local;

**14.6.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação;

**14.7.** As informações inerentes a este Leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL/SAD-MS localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco I, Pavimento Superior, Parque dos Poderes – CEP. 79.031-902, nesta capital, ou pelos telefones n. (67) 3318-1399 e (67) 3318-1313 em dias úteis, nos horários de 7h30min as 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelos *sites*: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br) e [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**14.8.** Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo:

#### **ANEXO I – DESCRIÇÕES DOS BENS**

Fica eleito o foro da Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

José Alberto Furlan  
Superintendente de Patrimônio e Transportes

Superintendencia de Patrimônio e Transportes

<b>ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS</b>		
<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1</b>	DIVERSOS BENS HOSPITALARES E SUCATAS: LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, CAMA HOSPITALAR, POLTRONA RECLINÁVEL, BALANÇA, BERÇO COM CUBA EM ACRÍLICO, CADEIRA DE RODAS, SUCATA DE RAIOS-X E OUTROS.	<b>R\$ 600,00</b>
<b>2</b>	BENS DIVERSOS E SUCATAS: BEBEDOUROS, REFRIGERADORES COMERCIAIS, FOGÕES, GELADEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS, FREEZER HORIZONTAL, FREEZER VERTICAL, COFRES EM AÇO, SUCATAS DE VENTILADORES EM GERAL E OUTROS.	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>3</b>	BENS DIVERSOS E SUCATAS: ARMÁRIO, MESA MDF, BALCÕES, ARQUIVOS EM MADEIRA, ESCRIVANINHA E DIVERSAS.	<b>R\$ 500,00</b>
<b>4</b>	BENS DIVERSOS: CPU, MICROCOMPUTADORES, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS	<b>R\$ 1.200,00</b>
<b>5</b>	DIVERSOS BENS HOSPITALARES E SUCATAS: BELICHES, ASPIRADORES CIRURGICOS, MESA PARA REFEIÇÃO, BERÇO PEDIÁTRICO, RESPIRADORES ELÉTRICOS, BALANÇAS, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS E OUTROS.	<b>R\$ 600,00</b>
<b>6</b>	BENS DIVERSOS E SUCATAS: CONDICIONADORES DE AR, AR CONDICIONADO CENTRAL, VAPORIZADORES (FANCOLETES), TUBOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AR, SUCATAS DE AR CONDICIONADOS, CALHAS PARA LÂMPADAS, SUCATAS ESMAGADAS DE RÁDIOS TRANSCETORES E OUTROS.	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>7</b>	BENS DIVERSOS E SUCATAS: CADEIRAS, LONGARINAS, POLTRONAS, SOFÁS, DIVERSAS SUCATAS DE CADEIRAS E OUTROS.	<b>R\$ 600,00</b>
<b>8</b>	BENS DIVERSOS E SUCATAS: ARMÁRIO, MESA MDF, RACK, BALCÕES, ARQUIVOS EM MADEIRA, ESCRIVANINHA E DIVERSOS.	<b>R\$ 500,00</b>



Superintendencia de Patrimônio e Transportes

<b>9</b>	BENS DIVERSOS E SUCATAS: ARQUIVOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, ARMÁRIOS DE AÇO, MESAS DE AÇO E OUTROS.	<b>R\$ 1.200,00</b>
<b>10</b>	BENS DIVERSOS E SUCATAS: MONITORES, MICROCOMPUTADORES, CPU, TABLETS DIVERSOS, NO BREAK, APARELHOS DE FAX, CAIXAS AMPLIFICADORAS, VIDEO CASSETE, APARELHOS DE DVD, IMPRESSORAS, TELEVISORES, APARELHOS TELEFÔNICOS, ESTABILIZADORES, MAQUINAS DE ESCREVER, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, PROJETORES, DETECTORES DE METAIS E OUTROS.	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>11</b>	BENS DIVERSOS E SUCATAS: CADEIRAS, LONGARINAS, POLTRONAS, SOFÁS, DIVERSAS SUCATAS DE CADEIRAS E OUTROS.	<b>R\$ 500,00</b>
<b>12</b>	BENS DIVERSOS E SUCATAS: FOGÕES INDUSTRIAIS, ARQUIVOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, ARMÁRIOS DE AÇO MESAS DE AÇO E OUTROS.	<b>R\$1.200,00</b>
<b>13</b>	BENS DIVERSOS E SUCATAS: ARMÁRIO, MESA MDF, BALCÕES, ARQUIVOS EM MADEIRA, ESCRIVANINHA E OUTROS.	<b>R\$ 600,00</b>
<b>14</b>	BENS DIVERSOS E SUCATAS: ARQUIVOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, ARMÁRIOS DE AÇO, MESAS DE AÇO, EXPOSITORES, COFRES EM AÇO E OUTROS.	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>15</b>	BENS DIVERSOS E SUCATAS: MICROTRATOR COM MOTOR DIESEL COM APARADOR DE GRAMA E ROÇADEIRA, TEODOLITO, ESTAÇÃO TOTAL GPS 5700, MACACOS HIDRÁULICOS, COMPRESSOR DE AR, MÁQUINA CORTAR GRAMA, MÁQUINA DE SOLDA, ROÇADEIRA A GASOLINA, BOMBA EXTRAÇÃO DE ÓLEO, MORSAS, EXTINTORES CONTRA INCÊNDIOS E OUTROS.	<b>R\$ 2.000,00</b>